



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Nº

846  
046

Livro Nº.....  
Fls. Nº.....

=LEI Nº 819 DE 28 DE JUNHO DE 1991=

Declara de utilidade pública a FECAJE (Federação das Entidades Culturais e Artísticas do Vale do Jequitinhonha) e dá outras providências.

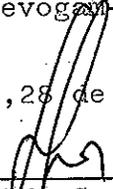
O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação das Entidades Culturais e Artísticas do Vale do Jequitinhonha (FECAJE), inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes sob o número 20596961/000-18.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 28 de Junho de 1991.

  
= Dr. Geraldo Coelho de Jesus =  
Prefeito Municipal

%%%%  
%%  
%%